

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1317/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0161263/2024-08  
PROCESSO N.º 1260.01.0162291/2022-97

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68, 77 e 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 716, de 1º de julho de 2025, ficam divulgadas as alterações societárias ocorridas em 2016 e 2018, recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Educar Instituto de Ensino Ltda – EPP, pelo prazo de 5 (cinco) anos e autorizado, a partir do ano letivo de 2026, o funcionamento do Col Chromos Venda Nova II, com o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, situado na R. Apatita, 134, B. Candelária, em Belo Horizonte, pelos prazos de 5 (cinco) anos e 3 (três) anos, respectivamente.  
SRE – Metropolitana C

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 05/07/2025